



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.651 DE 22 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria via Termo de Fomento, com o SINDICATO RURAL DE GETÚLIO VARGAS, para a realização do VII Fórum Norte Gaúcho do Milho e VI Fórum Norte Gaúcho do Trigo.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Parceria via Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Getúlio Vargas, inscrito no CNPJ sob nº 90.158.601/0001-10, para a realização do VII Fórum Norte Gaúcho do Milho e VI Fórum Norte Gaúcho do Trigo, que acontecerá no dia 26 de maio de 2020, às 19:00 horas, de forma online, via canal do YouTube, tendo em vista o interesse público e recíproco do Município de Getúlio Vargas e da Organização da Sociedade Civil, cujo termo observará as diretrizes constantes na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Como prestação do Município de Getúlio Vargas, o mesmo repassará ao Sindicato Rural de Getúlio Vargas, a importância de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) conforme Plano de Trabalho anexo.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO, 22 de maio de 2020.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE F. C. CADORIN,
Secretária de Administração.



Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 25/05/2020.